

#### **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**



2022.03.18.12 TERMO **ADITIVO** AO **CONTRATO** Nº. RESULTANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-001/2022- DIVERSAS, CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO (CONTRATANTE), E A EMPRESA KELANE SOARES DA SILVA (CONTRATADA), PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Padre Miguel Xavier de Moraes, nº 20, Centro, Ereré, Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.976.281/0001-27, neste ato representada pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Econômico, através da respectiva Secretária a Sr<sup>a</sup>. MARIA LEIDIANA PESSOA FRANÇA, portador do CPF nº 875.811.243-04, doravante denominada de CONTRATANTE, e a empresa KELANE SOARES DA SILVA - MEI, com sede à Rua Raimundo Joaquim de Oliveira, 10, Bairro Bom Jesus, Ereré, Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.498.461/0001-40, representada por Kelane Soares da Silva, portador CPF nº. 604.688.243-59, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem firmar o presente aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-001/2022-DIVERSAS, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, DE FUNILARIA, DE BORRCHARIA E AFINS), DOS VEÍCULOS VINCULADOS OU PERTECENTES DA FROTA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE ERERÉ, DE ACORDO COM O ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - 0 presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal  $n^{o}$  8.666/93 e suas alterações posteriores:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II – "à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada à sessenta meses"

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2.1 - O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido, **por mais 12 meses**. Portanto, terá vigência até **17 de março de 2024**.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 - A Prorrogação Contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. São dois os motivos preponderantes, entre outros: O primeiro consiste na inconveniência da suspensão das atividades de interesse público, provenientes de serviços prestados de modo contínuo; o segundo é a previsibilidade de recursos orçamentários. Em princípio, qualquer que seja a distribuição de verbas no orçamento anual, com certeza, irão existir recursos para efetivação destes serviços.

CHARLES



- 3.2 A prorrogabilidade do contrato em pauta, não só está assegurada pelo disposto no inciso II, do art. 57, da Lei de licitações vigente, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório e contratual.
- 3.3 Considerando a excelência da qualidade do serviço que vem sendo prestado ao Município, combinado com o princípio da economicidade, a **CONTRATANTE** resolve prorrogar o referido contrato por mais um exercício financeiro, preservando, desse modo, a supremacia do interesse público.

## CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 O Valor do Presente Aditamento do Contrato é de R\$ 2.962,00 (-DOIS MIL NOVECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS-) conforme prestação dos serviços.

# CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

E, estando acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ereré-Ce. 17 de março de 2023.

MARIA LEIDIANA PESSOA FRANÇA
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
ECONÔMICO

**CONTRATANTE** 

KELANE SOARES DA SILVA PROPRIETÁRIA KELANE SOARES DA SILVA-MEI

CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:** 

01. Stees

Nome: Oleonice Maia Alves CPF/MF: 063.135.483-29

02.

Nome: Athr Palvo Moie CPF/MFOUL. 403. 463. 16



## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO



A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO do município de Éreré, torna público o extrato do Aditivo ao Contrato 2022.03.18.12 decorrente do processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-001/2022- DIVERSAS, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, DE FUNILARIA, DE BORRCHARIA E AFINS), DOS VEÍCULOS VINCULADOS OU PERTECENTES DA FROTA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE ERERÉ, DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO.

CONTRATADO(A): KELANE SOARES DA SILVA-MEI.

PRAZO DE DURAÇÃO: 17 DE MARÇO DE 2024.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): KELANE SOARES DA SILVA.

ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA LEIDIANA PESSOA FRANÇA.

Ereré-CE, 17 de março de 2023.

Atenciosamente,

MARIA LEIDIANA PESSOA FRANÇA
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ





## CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO

Certificamos que o extrato do Aditivo ao Contrato 2022.03.18.12 decorrente do processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-001/2022- DIVERSAS, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, DE FUNILARIA, DE BORRCHARIA E AFINS), DOS VEÍCULOS VINCULADOS OU PERTECENTES DA FROTA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE ERERÉ, DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, foi afixado no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal, no dia 17 de março de 2023, conforme estabelece a legislação em vigor.

Ereré-CE, 17 de março de 2023.

Atenciosamente,

Maria Leidiana Pessoa França

MARIA LEIDIANA PESSOA FRANÇA

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ